

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD		
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG	
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Turismo	
1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<p>1.1. Justifica-se a contratação de empresa por inexigibilidade de licitação, de Prestação de serviços de produção e veiculação, através de rede de televisão (TV Alterosa) do Programa "Viação Cipó", visando fomentar o turismo no Município, bem como a promoção a nível estadual do 1º Encontro de Quadriciclo de Jaboticatubas/MG - QUADRIFEST</p>		
2 GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
2.1. <input type="checkbox"/> Baixa	2.2. <input type="checkbox"/> Média	2.3. <input checked="" type="checkbox"/> Alta Tendo em vista a proximidade do evento.
3 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES		
<p>3.1. <input type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (EM CASO DE LICITAÇÃO)</p> <p>3.2. <input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023 (EM CASO DE DISPENSA)</p> <p>3.3. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>3.4. <input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório.</p> <p>3.5. <input type="checkbox"/> Mesmo não se tratando de contratação com alta complexidade, foi realizado o ETP para a contratação e não realizado o gerenciamento de riscos por se tratar de contratação comum à Administração Pública.</p>		
4 DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS		
<p>4.1. <input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.</p> <p>4.2. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.</p>		

5 SÍNTESE DO OBJETO				
<p>5.1. Prestação de serviços de produção e veiculação, através de rede de televisão (TV Alterosa) do Programa "Viação Cipó", visando fomentar o turismo no Município, bem como a promoção a nível estadual do 1º Encontro de Quadriciclo de Jaboticatubas/MG - QUADRIFEST</p>				
6 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM				
ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.1.	01	UN	Prestação de serviços de produção e veiculação, através 01 Unid. de rede de	R\$ 16.000,00



		televisão (TV Alterosa) do Programa "Viação Cipó", visando fomentar o turismo no Município de Jaboticatubas/MG, bem como a promoção à nível estadual do 1º Encontro de Quadriciclo de Jaboticatubas/MG - QUADRIFEST	
7 PREVISÃO DE INÍCIO			
7.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 17 a 20 de setembro de 2025			
8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO (Escopo/Continuado)			
8.1. <input type="checkbox"/> Continuado		8.2. <input checked="" type="checkbox"/> Não Continuado	
9 REGIME DE EXECUÇÃO			
9.1. <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário;		9.4. <input type="checkbox"/> Fornecimento e serviço associado;	
9.2. <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global		9.5. <input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	
9.3. <input type="checkbox"/> Empreitada integral		9.6. <input type="checkbox"/> Contratação integrada;	
		9.7. <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada;	
10 AMOSTRAS			
10.1. <input checked="" type="checkbox"/> Não		10.2. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:	
11 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
11.1. <input type="checkbox"/> Não			
11.2. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública, apurada, por exemplo, por publicidades envolvendo o artista em sua agenda pretérita e até mesmo futura.			
12 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
12.1. <input type="checkbox"/> Não			
12.2. <input checked="" type="checkbox"/> Sim			
a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.			
b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.			
c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.			
d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas à futura execução contratual do objeto em questão.			
e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.			
f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.			
g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.			
h) Arcar com as despesas decorrentes de locação de equipamentos / drone com operador, transporte, alimentação, deslocamento e hospedagem de pessoal, e seguro de viagem, diárias de profissionais (Cinegrafista, repórter, motoristas, assistentes, entre outros), produção, locução/ edição de imagens, para execução do objeto contratado.			
l) Arcar com as despesas de alimentação para a equipe de produção.			




J) Exibição do programa Viação Cipó, responsável pela divulgação e produção de conteúdos nas redes sociais oficiais do programa.

13 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

13.1. Não

13.2. Sim.

Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços prestados por escrito;

b) Fiscalizar a execução dos serviços, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

c) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços;

d) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

14 LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O prazo da prestação de serviços vai do momento da contratação incluindo todas os itens citados na descrição do detalhamento acima, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, até a data estabelecida. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega do programa podem ser enviadas ao e-mail turismo@jaboticatubas.mg.gov.br. Prestação de serviços de produção e veiculação, através de rede de televisão (TV Alterosa) do Programa "Viação Cipó", visando a divulgação dos pontos turísticos, costumes e cultura do Município e a cobertura completa do 1º Encontro de Quadríciclo – Quadrifest entre os dias 17 e 20 de setembro de 2025, sendo realizado desde a produção até a apresentação do programa, acompanhado pelo representante da Secretaria Municipal de Turismo e fiscalizado pelo(a) responsável pelo contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, conforme cronograma de execução informado abaixo. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os serviços serão prestados e entregues no período estabelecido no contrato, como especificado no contrato após a verificação da qualidade e do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Cronograma de execução: 1- A empresa contratada deverá garantir a produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade, respeitando os prazos e especificações técnicas definidos. 2- A veiculação do programa terá duração de aproximadamente 50 minutos, e será exibido 2 (duas) vezes, sendo a exibição inédita em um domingo e a reprise compacta no sábado seguinte, serão feitas chamadas durante o horário rotativo da TV. 3- A empresa contratada deverá assegurar que o conteúdo produzido seja acessível e inclusivo, atendendo a todos os segmentos da população.

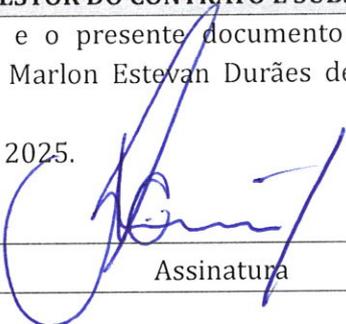
15 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

02240020.2369503632.220.3.3.90.39.00.15000

Ficha: 1082



16 ORIGEM DOS RECURSOS		
16.1. <input checked="" type="checkbox"/> Próprios Município	16.2. <input type="checkbox"/> Estadual	16.3. <input type="checkbox"/> Federal
17 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
<p>17.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa Associação Turística, Cultural, Ecológica e Esportiva Minas Gerais- Forrobol, detentora da exclusividade conforme documentação, atestando que apenas essa empresa pode produzir o programa. Tendo em vista as três notas fiscais apresentadas pela EMPRESA, estimativa média no valor de R\$16.000,00.</p>		
18 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
<p>18.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Sr.(a) Lauro Henrique Marques Nascimento – Secretário Municipal de Governo.</p>		
19 GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD		
<p>19.2. A gestão do contrato e o presente documento de formalização da demanda é de responsabilidade do(a) Sr.(a) Marlon Estevan Durães de Resende – Secretário Municipal de Turismo Jaboticatubas, 21 de agosto de 2025.</p>		
 _____ Assinatura		

